PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAVARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 029/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0993/2015
QUARTO TERMO ADITIVO
PROC. 479/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **NAUTILLUS – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.065.417/0001-54, sita Travessa da Ajuda, nº. 01, Edf. Martins Catharino, sala 703, Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.020-030, neste ato representada pelo **Sr. DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04.126.491-60 – SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 678.311.095-87, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº. 118, Engenho Velho da Federação, CEP 40.220-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

com base na Lei Municipal nº. 4.484/92, subsidiariamente, pela Lei 10.520/2002; pela Lei Federal nº. 8.666/03, e pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e demais normas de Direito Privado, e no processo **CMS n. 479/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INTERPRETAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este aditivo reger-se-á pelas normas de Direito Público, da Lei Federal n.º 8.666/93, das Leis Municipais n.ºs 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 13.724/02, 15.549/05, 15.984/05 e 24.419/13, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

1.2. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD, da contratante, exarada no PROC/CMS N.º 479/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este Contrato, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias, instruções e Resoluções, e demais Normas Federais, Estaduais e Municipais, que sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDO - OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 029/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, tendo em vista ser mais vantajosa para esta Administração do que uma nova contratação, conforme ampla pesquisa de preços constante nos autos administrativos n.º 479/2018.

2.2. Ademais, ao término da vigência deste instrumento, o contrato completará o prazo limite de 60 (sessenta) meses, previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato/CMS n.º 029/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir do próximo dia **17 de agosto de 2018**.

3.2. Ademais, a presente prorrogação encontra previsão no § 8º da Cláusula Sétima do Contrato Originário, conforme ditame do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O preço a ser praticado a partir deste Quarto Termo Aditivo permanecerá o mesmo do aditivo anterior, nesta senda o valor mensal praticado continuará sendo de **R$ 577.542,80 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, e o valor total estimado, de **R$ 6.930.513,60 (seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa 33.90.37 0.1.00 – Locação de Mão de Obra, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 029/2015
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0993/2015
QUARTO TERMO ADITIVO
PROC. 479/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 06 de agosto 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

DJALMA JOSÉ FARIAS JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º 14200587 89

NOME:
RG n.º 14349 67352

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PORTARIA Nº 050/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Relotar, para servir na unidade abaixo, o seguinte servidor:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO
- LUCIANO ELIAS SANTOS JUNIOR, cad. 3.319, a partir de 01/08/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de agosto de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 051/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA**, cad. 6.087, para responder como Coordenador do Centro de Cultura, Classe FC-20, devido ao afastamento do titular, **ROMENIL ANTÔNIO GONÇALVES DE ALENCAR**, cad. 3.364, no período de 04/08/2018 a 30/11/2018, por motivo de licença médica.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de agosto de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS Nº.	29/2015
PROCESSO:	479/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº22/2015
CONTRATADA:	NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	34.065.417/0001-54
PARECER JURÍDICO:	232/2018
OBJETO:	Prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses. O referido contrato tem por escopo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada.
VALOR TOTAL:	R$ 6.930.513,60 (seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.37 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir do próximo dia 17 de agosto de 2018.
BASE LEGAL:	Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	06 de agosto de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Djalma José Farias Junior - Contratada Vinicius Carneiro - Testemunha Israel Pedro Souza - Testemunha

